



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE**

<b>REUNIÃO</b>	<b>ORDINÁRIA N° 467</b>
<b>DECISÃO n°</b>	<b>CEEE/RN n° 688/2018</b>
<b>REFERÊNCIA:</b>	<b>Processo(s) n° 4463224/2018, 4463859/2018 e 4464481/2018</b>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<b>RAIMUNDO FILHO e Outros</b>

**EMENTA:** Homologa o Registro Profissional / Visto Profissional e Inclusão de Título Profissional.

**DECISÃO:**

Processo n°	Modalidade	Interessado	Assunto	Instituição	Atribuições
4463224/2018	Técnico em Eletrotécnica	RAIMUNDO FILHO	Registro definitivo de pessoa física	CEPEP	Artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, respeitados os limites de sua formação
4463859/2018	Técnico em Eletrotécnica	OSÉ ILDIMAR PEREIRA DA SILVA	Registro definitivo de pessoa física	CEPEP	Artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, respeitados os limites de sua formação
4464481/2018	Técnico em Eletrotécnica	JUPARÃ PEREIRA VIANNA DA SILVA	Inclusão do título de Engenheiro Eletricista	UnP	Artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, alínea “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 196. combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 218/73, do Confea. Res 278/83 – Art 03 (obs Art 04)

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária n° 467**, realizada em **13 de novembro de 2018**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Entidade, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **HOMOLOGAR** o **REGISTRO PROFISSIONAL / VISTO PROFISSIONAL** e **INCLUSÃO DE TÍTULO PROFISSIONAL** do(s) interessado(s) citado(s). **Coordenou** a reunião o Engenheiro Eletricista **MARCONE PAIVA DA SILVA**. **Votaram favoravelmente:** FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de novembro de 2018.

Engenheiro Eletricista **Marcone Paiva da Silva**  
**Coordenador da CEEE**